



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
JUNTA MÉDICA	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	36
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	37
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	37
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	38
ATOS DO LEGISLATIVO	40



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.776/2024

EXONERA O SERVIDOR CARLOS BARBOSA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 284/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2024, do servidor CARLOS BARBOSA, matrícula 14618, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

DECRETO Nº 63.777/2024

EXONERA A SERVIDORA YASMIM SANTOS MARTINS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 672/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 24 de dezembro de 2024, da servidora YASMIM SANTOS MARTINS, matrícula 16660, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.778/2024

NOMEIA ELIS REGINA MATHIAS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 284/2024/Semas - Processo Administrativo nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de dezembro de 2024, de ELIS REGINA MATHIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O estabelecimento do calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) - confraternização universal;
- II - 4 de janeiro (sábado) - aniversário do Estado;
- III - 3 de março (segunda-feira) - carnaval - ponto facultativo;
- IV - 4 de março (terça-feira) - carnaval - ponto facultativo;
- V - 5 de março (quarta-feira) - cinzas (expediente das 13h00 às 17h00);
- VI - 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VII - 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes - feriado nacional;
- VIII - 1º de maio (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IX - 24 de maio (sábado) - Nossa Senhora Auxiliadora - feriado municipal;
- X - 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - ponto facultativo;
- XI - 7 de setembro (domingo) - Proclamação da Independência do Brasil - feriado nacional;
- XII - 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 27 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo - antecipa as comemorações do Dia do Servidor Público, 28 de outubro;
- XIV - 2 de novembro (domingo) - Finados - feriado nacional;
- XV - 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI - 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - feriado nacional;
- XVII - 23 de novembro (domingo) - Emancipação Político-Administrativa - feriado municipal;
- XVIII - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
- IX - 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal - feriado nacional;
- XX - 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XXI - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal:

- I - 1ª turma: 22 e 23 de dezembro de 2025; e
- II - 2ª turma: 29 e 30 de dezembro de 2025.

§ 1º Estabelece ponto facultativo no dia 2 de janeiro de 2026, em decorrência das festividades alusivas ao dia da confraternização universal de 1º de janeiro de 2026.

§ 2º Os titulares dos órgãos, por meio de portaria, estabelecerão as escalas de recesso dos servidores até o dia 12 de dezembro de 2025.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído nos períodos previstos neste artigo, vedado o gozo ou compensação em períodos posteriores, com exceção do previsto no § 4º deste artigo.

§ 4º Poderão usufruir do recesso, IMPRETERIVELMENTE, em janeiro ou fevereiro de 2025, os servidores lotados na:

- I - Tesouraria das Secretarias Municipais de Fazenda e Saúde;
- II - Contabilidade das Secretarias Municipais de Educação, Fazenda e Saúde; e
- III - Assessoria de Controle da Execução Orçamentária e Coordenadoria Administrativa de Contabilidade e Controle da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 5º As exceções previstas no § 4º deste artigo deverão ser estabelecidas em portaria, conforme o § 2º deste artigo.

Art. 3º Permanecem em atividade os órgãos cujos serviços são essenciais à população e não podem sofrer interrupção:

- I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- III - Centros e Postos de Saúde; e
- IV - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.780/2024**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA KETTI MICHELLE COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 876643 e 884654 no Processo Administrativo Eletrônico nº 16.842/2022,

D E C R E T A:

1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora KETTI MICHELLE COSTA, matrícula 12123, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.781/2024

EXONERA O SERVIDOR ELISON BRANDÃO MOURA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 23 de dezembro de 2024, do servidor ELISON BRANDÃO MOURA, matrícula 16984, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.782/2024

EXONERA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 23 de dezembro de 2024, do servidor MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO, matrícula 16716, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.783/2024

NOMEIA ELISON BRANDÃO MOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de dezembro de 2024, de ELISON BRANDÃO MOURA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.784/2024

NOMEIA MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de dezembro de 2024, de MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.785/2024

EXONERA A SERVIDORA KÁLITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 461/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 20 de dezembro de 2024, da servidora KÁLITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO, matrícula 13889, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.786/2024

NOMEIA KÁLITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 461/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 20 de dezembro de 2024, de KÁLITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.787/2024

EXONERA A SERVIDORA CAMILA ANTÔNIA COELHO DE ANDRADE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 476/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de dezembro de 2024, da servidora CAMILA ANTÔNIA COELHO DE ANDRADE, matrícula 14641, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.788/2024

NOMEIA CAMILA ANTÔNIA COELHO DE ANDRADE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 476/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de dezembro de 2024, de CAMILA ANTÔNIA COELHO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com o item 14.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.789/2024

EXONERA A SERVIDORA IVANIR PIETRO BIASI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de dezembro de 2024, da servidora IVANIR PIETRO BIASI, matrícula 16751, do cargo de provimento em

comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.790/2024

NOMEIA EDNA CRISTINA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2024/Semplan - Processo Administrativo nº 611/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de dezembro de 2024, de EDNA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – NOVEMBRO/2024

Município de Vilhena

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RAFAEL VINICIUS SOARES DOS SANTOS	01/11/2024	02/11/2024	Porto Velho
EVERALDO VARGAS	01/11/2024	02/11/2024	Porto Velho
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	02/11/2024	04/11/2024	Cuiabá
OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	03/11/2024	06/11/2024	Ji-Paraná
EDUARDO FERNANDO DA SILVA	03/11/2024	06/11/2024	Ji-Paraná
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03/11/2024	06/11/2024	Ji-Paraná
JHONATAS BENTO DE SOUZA	04/11/2024	07/11/2024	Campo Grande

ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES	04/11/2024	07/11/2024	Campo Grande
FLAVIO DE JESUS	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
JUAN SCHLOSSER	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
PETERSON DA PAZ	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
LEANDRO ALVES MOREIRA	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
FABIO SANTIN BEATTO	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
LORENA HORBACH	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
AGNIEZE ALICE GUBERT	04/11/2024	06/11/2024	Cacoal
ANASTALIA DE PAULA DA SILVA	04/11/2024	06/11/2024	Cacoal
POLIANE MARTINS DA COSTA	04/11/2024	07/11/2024	Porto Velho
SILVANA MACHIESCKI	06/11/2024	09/11/2024	Porto Velho
ISRAEL MENDES HOTTS	06/11/2024	09/11/2024	Porto Velho
HERCULES DE LIMA	06/11/2024	07/11/2024	Ji-Paraná
JHONATAS BENTO DE SOUZA	07/11/2024	08/11/2024	Campo Grande
ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES	07/11/2024	08/11/2024	Campo Grande
GLAUBER ALMADA RAMOS	07/11/2024	07/11/2024	Pimenta Bueno
JOAO CARLOS ALLES	07/11/2024	07/11/2024	Pimenta Bueno
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI	08/11/2024	09/11/2024	Ji-Paraná
JOAO DOS SANTOS GARCIA	08/11/2024	09/11/2024	Ji-Paraná
SANDRO GONCALVES	08/11/2024	10/11/2024	Porto Velho
FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR	08/11/2024	09/11/2024	Tangará da Serra
BRUNIELE VERVLOET	11/11/2024	14/11/2024	Ariquemes
THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	11/11/2024	14/11/2024	Porto Velho
FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR	11/11/2024	14/11/2024	Brasília
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	13/11/2024	14/11/2024	Colorado do Oeste
GUSTAVO NOBREGA LISBOA	13/11/2024	14/11/2024	Pimenta Bueno
MARCUS VINICIUS DA SILVA	13/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
FABIO SANTIN BEATTO	13/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	14/11/2024	16/11/2024	Peixoto de Azevedo
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	14/11/2024	16/11/2024	Peixoto de Azevedo
URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	17/11/2024	20/11/2024	Porto Velho
DANIEL DE MOURA ASSENCIO	17/11/2024	20/11/2024	Porto Velho
ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	17/11/2024	19/11/2024	Porto Velho
ELIANE DE VARGAS	19/11/2024	23/11/2024	Porto Velho

PAULA ALVES MONTEIRO	19/11/2024	23/11/2024	Porto Velho
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	19/11/2024	23/11/2024	Porto Velho
CAMILA MENEZES DE MENDONCA	21/11/2024	23/11/2024	Porto Velho
JOANA JAQUELINE PERIN	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
LAUDICEIA REIS BOHERER	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
FLAVIO DE JESUS	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA	25/11/2024	28/11/2024	Porto Velho
AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	25/11/2024	28/11/2024	Porto Velho
ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA	25/11/2024	28/11/2024	Porto Velho
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	25/11/2024	25/11/2024	Pimenta Bueno
MAURÍCIO MARTINS ALVES	25/11/2024	25/11/2024	Pimenta Bueno
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	25/11/2024	25/11/2024	Pimenta Bueno
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25/11/2024	25/11/2024	Pimenta Bueno

Fundo Municipal de Saúde – FMS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO	01/11/2024	29/11/2024	Vilhena
CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	01/11/2024	29/11/2024	Vilhena
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	01/11/2024	29/11/2024	Vilhena
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	02/11/2024	30/11/2024	Vilhena
AIRTO ANTONIO MORATTELI	02/11/2024	30/11/2024	Vilhena
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/11/2024	30/11/2024	Vilhena
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/11/2024	06/11/2024	Cuiabá
EDVANEIDE SILVA CACULA	20/11/2024	21/11/2024	Porto Velho
LEOMAR GONCALVES	25/11/2024	30/11/2024	Ji-Paraná
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	26/11/2024	30/11/2024	Brasília
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	26/11/2024	30/11/2024	Brasília
NICOLI BORGES DE LIMA	27/11/2024	27/11/2024	Cabixi
ROSIANE MATOS DA SILVA	27/11/2024	27/11/2024	Cabixi
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/11/2024	27/11/2024	Cabixi
WEINE SANCHES VIEIRA	27/11/2024	27/11/2024	Cabixi
MARILENE DARÉ	28/11/2024	28/11/2024	Vilhena

ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	28/11/2024	28/11/2024	Vilhena
BRUNO BERNARDES DA SILVA	28/11/2024	28/11/2024	Vilhena
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	28/11/2024	28/11/2024	Vilhena
SONIA DE FATIMA BATISTA PAZ	28/11/2024	30/11/2024	Ji-Paraná
MARI JANE SANTINA CORREA	28/11/2024	30/11/2024	Ji-Paraná
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	28/11/2024	30/11/2024	Ji-Paraná

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Vilhena – FUMMA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VERA LUCIA BORBA JESUINO	11/11/2024	14/11/2024	Ariquemes
THIAGO EMANUEL POSSMOSE FIGUEIREDO NASCIMENTO	11/11/2024	14/11/2024	Ariquemes
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	11/11/2024	14/11/2024	Ariquemes

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	10/11/2024	11/11/2024	Cuiabá
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	18/11/2024	19/11/2024	Cuiabá
SAMUEL SOARES DA COSTA	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
MEURILE DA SILVA SANTOS GUTIERREZ	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho
VITOR EMMANUEL DA SILVA MENDES MARTINS	24/11/2024	26/11/2024	Porto Velho

Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	08/11/2024	10/11/2024	Cuiabá
KARINA ANDRADE	08/11/2024	10/11/2024	Cuiabá
JAQUELINE APARECIDA THIESEN	08/11/2024	10/11/2024	Cuiabá
LUZIA DE OLIVEIRA HYPÓLITO	08/11/2024	10/11/2024	Cuiabá
ANDREIA BRITO DAUMAS	08/11/2024	10/11/2024	Cuiabá
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	12/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
ELIZEU MACIEL NUNES	12/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES	12/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
CELSO KUBICHEM RODRIGUES	12/11/2024	15/11/2024	Ji-Paraná
JOSIANE MACHADO SOUZA	24/11/2024	28/11/2024	Jaru
ARIEL ALVES GOMES	24/11/2024	28/11/2024	Jaru
CELSO KUBICHEM RODRIGUES	24/11/2024	28/11/2024	Jaru



GESLAYNE FLAUZINO MOURA	24/11/2024	28/11/2024	Jaru
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	24/11/2024	28/11/2024	Jaru
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	24/11/2024	28/11/2024	Jaru

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,19,20,32,33,34 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITENS 02,06 da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 registrado em favor da empresa ACOUGUE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA, foi cancelado, conforme pedido da empresa em anexo no processo 909/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024/SEMAD e o item 4.8.1.1 letra "a" e "c" do termo de referência.

Vilhena-RO, 13 de Dezembro de 2024.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 117/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16793/2024/SEMAD.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de extintores de incêndio e cargas, placas de sinalização e demais equipamentos, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 958.005,80 (novecentos e cinquenta e oito mil e cinco reais e oitenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 18/12/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/01/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura

Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

JUNTA MÉDICA

ERRATA DA PORTARIA N.º 622/2024/JUNTA MÉDICA

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor MARLI DOS REIS BARBOSA, matrícula 7861, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 37 dias ao servidor MARLI DOS REIS BARBOSA, matrícula 7861, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 685/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA LESSA DE CARVALHO OLIVEIRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias ao servidor DEBORA LESSA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 12079, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5960/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 686/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR ZENAIDE CORREA RAMOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu
cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria
saúde, por um período de 20 dias ao servidor ZENAIDE CORREA RAMOS,
matrícula 4948, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período
de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme parecer
da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico
15334/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-
se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica
para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação
com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do
afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 12 de dezembro 2024, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 687/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu
cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria
saúde, por um período de 60 dias ao servidor CLAUDEMIR FERNANDES
DE ASSIS, matrícula 182, efetivo no cargo de Leiturista lotado no SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período
de 16 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, conforme parecer
da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico
138/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-
se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica

para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação
com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do
afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos começam a contar a partir de 16 de dezembro 2024, revogadas as
disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 688/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR REGINA ALMEIDA MORAES

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu
cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde,
por um período de 60 dias, ao servidor REGINA ALMEIDA MORAES,
matrícula 7082, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período
de 16 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, conforme parecer
da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico
2721/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-
se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica
para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação
com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do
afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos começam a contar a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas
as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 689/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR ADRIANA CARVALHO COUTINHO
TOLFO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu
cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2024

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA AS SEMANAS DE NATAL E ANO NOVO.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado e conforme Decreto nº. 61.614/2023, o qual estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a escala de revezamento de servidores da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Haverá revezamento nos dias 26 e 27.12.2024 e 2 e 03.01.2025.

§ 2º A escala de revezamento de servidores encontra-se em anexo.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensações em outros períodos.

Parágrafo único. Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 2 de janeiro de 2025 o expediente será das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ESCALA DE FOLGA:

26 e 27.12.2024

Advogados	Cargo
Igor Demétrio Vanucci Cardoso	Procurador Municipal

TTiago Cavalcanti Lima de Holanda	Procurador Geral do Município
-----------------------------------	-------------------------------

Administrativo	Cargo
Allana Souza Martins	Ag. Adm./
Odlavso Allan Kruger Carboni	Assessor Administrativo
Viviane Aline Hartmann	Ag. Adm./Auxiliar de Setor I
Eryk Agury Sato Mizzuno	Coord De Serv Adm e Processuais
Leidiane Rafaela da Silva Bezerra	Agente administrativo
Paula Costamagna Pimenta	Ag. Administrativo/Ass. de Secretaria I
Juscilene Petzold Farias	Assessor Especial I

Judicial	Cargo
Gustavo Alles Tesser	Aux. Adm/ Coord. Municipal Int.
Carlos Daniel Santa Rita Melo	Assessor Especial I
Esrón Anibal Freitas da Rosa	Ag. Adm. / Assis. Procuradoria

2 e 03.01.2025

Advogados	Cargo
Astrid Senn	Procuradora municipal
Fabrcia da LamartaPandolpho	Procuradora Municipal
Mrcia Helena Firmino	Subprocuradora Municipal

Administrativo	Cargo
Célia Cristina da Silva Ribeiro	Ag. Administrativo/Ass. de Secretaria I
Vera Lucia Guero	Prof. MAG. Nível III/ Assis. de secretaria
Matilde Pessoa Amaral	Serviço Gerais/Assis. de secretaria

Judicial	Cargo
Cristiane Del Pino Ortiz	Prof./Assistente de Procuradoria
Maciel Albino Wobeto	Contador

LEI Nº 6.428, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.428 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 6.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
(§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei complementar nº 101/2000)**Município de Vilhena**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2024

LRF, art. 5º, inciso I

RESULTADO PRIMÁRIO		R\$ Milhares
Discriminação	LDO 2024	LOA 2024
RECEITA TOTAL	579.043.817	579.043.817
RECEITA FISCAL (A)	489.107.789	489.107.789
DESPESA TOTAL	579.043.817	579.043.817
DESPESA FISCAL (B)	498.912.614	498.912.614
RESULTADO PRIMÁRIO (A) - (B)	-9.804.825	-9.804.825

MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL		R\$ Milhares
	LDO 2024	LOA 2024
RESULTADO NOMINAL	1.485.035	1.485.035
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	175.585.477	175.585.477

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL a / RCL X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL b / RCL X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL c / RCL X 100
Receita Total	584.131.351	558.389.591	16,42	120,67	619.522.338	566.122.696	16,94	119,84	667.623.913	583.192.966	17,76	119,57
Receitas Primárias (I)	489.107.789	467.553.570	13,75	101,04	522.391.428	477.363.971	14,28	101,05	562.722.530	491.557.919	14,97	100,79
Receitas Primárias Correntes	468.884.196	448.221.199	13,18	96,86	498.232.917	455.287.800	13,62	96,37	540.599.535	472.232.705	14,38	96,82
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	102.622.020	98.099.627	2,89	21,20	110.831.782	101.278.652	3,03	21,44	119.698.324	104.560.696	3,18	21,44
Contribuições	29.027.595	27.748.394	0,82	6,00	29.027.595	26.525.565	0,79	5,61	33.857.787	29.575.967	0,90	6,06
Transferências Correntes	307.472.161	293.922.341	8,65	63,52	326.797.127	298.628.894	8,94	63,21	352.940.897	308.306.286	9,39	63,21
Demais Receitas Primárias Correntes	29.762.420	28.450.836	0,84	6,15	31.576.414	28.854.689	0,86	6,11	34.102.527	29.789.756	0,91	6,11
Receitas Primária de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	584.131.351	558.389.591	16,42	120,67	625.022.052	571.148.362	17,09	120,90	673.672.300	588.476.445	17,92	120,66
Despesas Primárias (II)	498.912.614	476.926.311	14,03	103,06	516.930.764	472.373.989	14,13	99,99	535.266.175	467.573.828	14,24	95,87
Despesas Primárias Correntes	463.534.295	443.107.060	13,03	95,75	484.903.226	443.107.060	13,26	93,80	507.257.265	443.107.060	13,50	90,85
Pessoal e Encargos Sociais	255.752.686	244.482.063	7,19	52,83	267.542.885	244.482.063	7,31	51,75	279.876.612	244.482.063	7,45	50,13
Outras Despesas Correntes	207.781.609	198.624.996	5,84	42,92	217.360.341	198.624.996	5,94	42,04	227.380.653	198.624.996	6,05	40,72
Despesas de Capital	25.399.367	24.280.056	0,71	5,25	26.570.278	24.280.056	0,73	5,14	27.795.168	24.280.056	0,74	4,98
Despesas Intra - Orçamentária	31.376.028	29.993.335	0,88	6,48	32.822.463	29.993.335	0,90	6,35	34.335.578	29.993.335	0,91	6,15
Despesas Primárias de Capital	23.418.308	22.386.299	0,66	4,84	24.497.892	22.386.299	0,67	4,74	25.627.244	22.386.299	0,68	4,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas primárias	50.186.676	47.975.028	1,41	10,37	32.027.538	29.266.929	0,88	6,20	28.008.910	24.466.768	0,75	5,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	(9.804.825)	(9.372.741)	(0,28)	(2,03)	5.460.663	4.989.982	0,15	1,06	27.456.355	23.984.092	0,73	4,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.500.000	10.037.281	0,30	2,17	10.984.050	10.037.281	0,30	2,12	11.490.415	10.037.281	0,31	2,06
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.485.035	1.419.592	0,04	0,31	(2.930.554)	(2.677.956)	(0,08)	(0,57)	(6.765.303)	(5.909.730)	(0,18)	(1,21)
Dívida Pública Consolidada	175.585.477	167.847.698	4,94	36,27	182.085.477	166.390.644	4,98	35,22	185.185.477	161.766.027	4,93	33,17
Dívida Consolidada Líquida	(28.981.865)	(27.704.680)	(0,81)	(5,99)	(31.912.420)	(29.161.733)	(0,87)	(6,17)	(38.677.723)	(33.786.351)	(1,03)	(6,93)

Receitas Primárias advindas de PPP (VII)

Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)

Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)

FONTE: SEMFAZ

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Município de Vilhena pelo método Ajustamento Linear com base na série histórica de 1999 a 2020 (IBGE/SEPLAN) - R\$ 1,00	3.556.583.700	3.657.479.700	3.758.375.700
Inflação média (% anual) projetada pelo Relatório IBGE: - Expectativas de Mercado (IPCA)	4,61	4,61	4,61
Receita Corrente Líquida-RCL	484.087.122,43	516.974.284,90	558.332.227,70



Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022(a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	365.332.546	0,112	0,953	540.687.080	0,166	1,410	175.354.534	48,00%
Receita Primárias (I)	419.104.317	0,129	1,093	458.443.177	0,141	1,195	39.338.860	9,39%
Despesa Total	365.332.546	0,112	0,953	491.003.644	0,151	1,280	125.671.099	34,40%
Despesa Primárias (II)	425.914.510	0,131	1,111	434.240.773	0,133	1,132	8.326.263	1,95%
Resultado Primário (I-II)	5.440.560	0,002	0,014	24.202.404	0,007	0,063	18.761.844	344,85%
Resultado Nominal	(2.765.738)	(0,001)	(0,007)	12.211.789	0,004	0,032	14.977.527	-541,54%
Dívida Pública Consolidada	152.340.833	0,047	0,397	154.985.477	0,048	0,404	2.644.644	1,74%
Dívida Consolidada Líquida	(30.286.497)	(0,009)	(0,079)	(27.568.050)	(0,008)	(0,072)	2.718.447	-8,98%

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2022, publicados no Diário Oficial do Município em 30.01.2023.

NOTAS:

1. Projeção do PIB do Município para 2020 pelo método Ajustamento Linear com base na série histórica de 1999 a 2020 (IBGE/SEPOG) = 3.152.999,70(R\$ milhares)

Parâmetros	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	3.152.999,70
Receita Corrente Líquida	440.873.317,01

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONSOLIDADO

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	448.549.448	540.687.080	20,54%	495.917.561	-8,28%	579.043.817	16,76%	619.522.338	6,99%	667.623.913	7,76%	
Receitas Primárias (I)	405.223.013	458.443.176	13,13%	479.476.181	4,59%	489.107.789	2,01%	522.391.428	6,80%	562.722.530	7,72%	
Despesa Total	280.584.444	378.830.044	35,01%	464.493.035	22,61%	448.725.938	-3,39%	484.903.226	8,06%	507.257.265	4,61%	
Despesas Primárias (II)	320.198.774	434.240.773	35,62%	477.384.355	9,94%	498.912.614	4,51%	516.930.764	3,61%	535.266.175	3,55%	
Resultado Primário (I – II)	85.024.239	24.202.403	-71,53%	2.091.826	-91,36%	(9.804.825)	-568,72%	5.460.663	-155,69%	27.456.355	402,80%	
Resultado Nominal	25.307.669	12.211.789	-51,75%	(2.898.851)	-123,74%	1.485.035	-151,23%	(2.930.554)	-297,34%	(6.765.303)	130,85%	
Dívida Pública Consolidada	151.647.833	154.985.477	2,20%	165.085.477	6,52%	175.585.477	6,36%	182.085.477	3,70%	185.185.477	1,70%	
Dívida Consolidada Líquida	(15.356.261)	(27.568.050)	79,52%	(30.466.901)	10,52%	(28.981.865)	-4,87%	(31.912.420)	10,11%	(38.677.723)	21,20%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	685.541.491	591.687.502	-13,69%	518.779.361	-12,32%	633.662.247	22,14%	709.212.818	11,92%	799.511.458	12,73%	
Receitas Primárias (I)	619.323.443	501.685.925	-18,99%	501.580.033	-0,02%	535.242.984	6,71%	598.019.916	11,73%	673.887.052	12,69%	
Despesa Total	428.831.824	414.563.267	-3,33%	485.906.164	17,21%	491.052.106	1,06%	555.104.413	13,04%	607.464.753	9,43%	
Despesas Primárias (II)	489.376.469	475.200.625	-2,90%	499.391.774	5,09%	545.972.651	9,33%	591.768.693	8,39%	641.006.758	8,32%	
Resultado Primário (I – II)	129.946.974	26.485.300	-79,62%	2.188.259	-91,74%	(10.729.667)	-590,33%	6.251.223	-158,26%	32.880.294	425,98%	
Resultado Nominal	38.679.029	13.363.668	-65,45%	(3.032.488)	-122,69%	1.625.112	-153,59%	(3.354.821)	-306,44%	(8.101.773)	141,50%	
Dívida Pública Consolidada	231.771.284	169.604.515	-26,82%	172.695.917	1,82%	192.147.614	11,26%	208.446.647	8,48%	221.768.436	6,39%	
Dívida Consolidada Líquida	(23.469.774)	(30.168.412)	28,54%	(31.871.425)	5,65%	(31.715.586)	-0,49%	(36.532.496)	15,19%	(46.318.417)	26,79%	

FONTE: Balanços Consolidados 2021 a 2022

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,61*	4,61*	4,61*	4,61*	4,61*	4,61*	VC** x 1,5284	VC**	VC**	VC** / 1,0943	VC** / 1,1448	VC** / 1,1975

(*) Inflação média (% anual) divulgada pelo Relatório Focus: Expectativa de Mercado) - Variação do IPCA - Relatório da Inflação - Agosto 2023

(**) Valor Corrente



Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSOLIDADO						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)						R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	444.649.269	100,00	325.574.854	100,00	230.670.855	100,00
TOTAL	444.649.269	100,00	325.574.854	100,00	230.670.855	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	40.733.060	100,00	(245.508)	100,00	26.837.745	100,00
TOTAL	40.733.060	100,00	(245.508)	100,00	26.837.745	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial Consolidado 2020-2022.



Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	189.153	528.665	221.554
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	189.153	528.665	221.554
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos e Aplicações Financeiras	-	-	-
TOTAL	189.153	528.665	221.554
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.041.646	140.472	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.041.646	140.472	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	1.041.646	140.472	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = (Ia-IId)+(IIIh)	(h) = (Ib-Ile)+(IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	(242.746)	609.747	221.554

FONTE: Balançetes da Receita e Despesa 2020-2022 - SEMFAZ-PMV



Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	50.572.123	43.658.720	69.220.367
Receita de Contribuições Segurados	9.592.881	10.533.591	14.924.293
Ativos	9.592.881	10.533.591	14.924.293
Inativos			
Pensionista			
Contribuição de Contribuições Patronais	16.918.417	18.528.791	27.853.726
Ativo	16.918.417	18.528.791	27.853.726
Inativos			
Pensionista			
Receita Patrimonial	23.680.552	14.589.875	25.866.659
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	23.680.552	14.589.875	25.866.659
Outras Receitas Patrimoniais			
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	380.274	6.463	575.689
Compensação Financeira entre os regimes	380.274	6.463	575.689
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	50.572.123	43.658.720	69.220.367
DESPEASAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
Benefícios	1.740.737	8.753.565	12.788.835
Aposentadorias	1.740.737	7.347.020	10.940.275
Pensões por Morte	-	1.406.544	1.848.560
Outras Despesas Previdenciárias	7.261.357	1.823.090	1.782.000
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	7.261.357	1.823.090	1.782.000
TOTAL DAS DESPESAS RPPS	9.002.094	10.576.655	14.570.835
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - VI)	41.570.029	33.082.065	54.649.532
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	17.055.939	17.055.939	32.043.506
BENS DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Banco Conta Movimento	63.631	73.322	1.461.685
Investimentos e Aplicações	2.372.788	2.428.390	2.440.942
Outros Bens e Direitos	174.688.818	191.761.653	231.318.889

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.		DESPESAS PREVID.		RESULTADO PREVID.		REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (d)=[("d"exercício anterior)+c
	Valor	(a)	Valor	(b)	Valor	(c)=(a-b)	
2021		0,00		0,00		0,00	194.795.131,23
2022		37.398.632,66		12.030.771,48		25.367.861,18	220.162.992,41
2023		38.690.927,88		11.896.512,01		26.794.415,87	246.957.408,28
2024		43.880.800,15		12.584.621,26		31.296.178,89	278.253.587,17
2025		45.447.951,42		13.560.652,22		31.887.299,20	310.140.886,37
2026		46.849.163,06		15.421.621,94		31.427.541,12	341.568.427,49
2027		48.149.886,37		17.567.366,27		30.582.520,10	372.150.947,59
2028		49.552.373,45		18.955.044,95		30.597.328,50	402.748.276,09
2029		50.840.269,14		20.798.651,12		30.041.618,02	432.789.894,11
2030		51.779.708,30		24.028.272,97		27.751.435,33	460.541.329,44
2031		52.896.623,05		25.827.463,93		27.069.159,12	487.610.488,56
2032		53.684.954,95		28.856.958,34		24.827.996,61	512.438.485,17
2033		53.363.085,26		36.212.440,97		17.150.644,29	529.589.129,46
2034		53.489.798,42		39.753.487,08		13.736.311,34	543.325.440,80
2035		53.499.554,82		42.941.957,92		10.557.596,90	553.883.037,70
2036		53.260.792,00		46.399.310,40		6.861.481,60	560.744.519,30
2037		52.771.989,80		50.013.048,50		2.758.941,30	563.503.460,60
2038		52.275.392,11		52.669.369,76		-393.977,65	563.109.482,95
2039		51.556.999,78		55.472.061,56		-3.915.061,78	559.194.421,17
2040		50.729.579,16		57.876.604,18		-7.147.025,02	552.047.396,15
2041		50.058.304,52		58.864.547,03		-8.806.242,51	543.241.153,64
2042		49.193.850,82		60.188.274,67		-10.994.423,85	532.246.729,79
2043		48.268.455,92		61.204.547,55		-12.936.091,63	519.310.638,16
2044		47.267.104,70		62.024.930,17		-14.757.825,47	504.552.812,69
2045		46.436.204,73		61.716.128,69		-15.279.923,96	489.272.888,73
2046		45.097.417,03		63.162.598,30		-18.065.181,27	471.207.707,46
2047		44.061.183,02		62.807.794,18		-18.746.611,16	452.461.096,30
2048		43.087.789,54		61.991.449,92		-18.903.660,38	433.557.435,92
2049		42.116.278,53		61.050.477,44		-18.934.198,91	414.623.237,01
2050		41.225.893,16		59.721.180,64		-18.495.287,48	396.127.949,53
2051		40.327.677,45		58.425.274,02		-18.097.596,57	378.030.352,96
2052		39.428.222,07		57.135.558,74		-17.707.336,67	360.323.016,29
2053		38.675.110,76		55.328.823,53		-16.653.712,77	343.669.303,52
2054		38.077.200,21		53.109.702,19		-15.032.501,98	328.636.801,54
2055		37.519.980,25		50.994.351,00		-13.474.370,75	315.162.430,79
2056		37.102.202,62		48.636.259,07		-11.534.056,45	303.628.374,34
2057		16.022.316,35		46.153.951,08		-30.131.634,73	273.496.739,61
2058		14.474.133,23		43.667.487,59		-29.193.354,36	244.303.385,25
2059		12.982.094,43		41.144.933,53		-28.162.839,10	216.140.546,15
2060		11.499.963,83		38.766.944,71		-27.266.980,88	188.873.565,27
2061		10.107.878,69		36.257.470,45		-26.149.591,76	162.723.973,51
2062		8.771.116,10		33.779.706,50		-25.008.590,40	137.715.383,11
2063		7.491.092,86		31.344.500,09		-23.853.407,23	113.861.975,88
2064		6.263.593,65		28.979.566,22		-22.715.972,57	91.146.003,31
2065		5.098.404,90		26.662.594,25		-21.564.189,35	69.581.813,96
2066		3.991.250,28		24.419.587,56		-20.428.337,28	49.153.476,68
2067		2.941.570,11		22.259.429,19		-19.317.859,08	29.835.617,60
2068		1.948.307,92		20.189.824,85		-18.241.516,93	11.594.100,67
2069		1.271.185,81		18.217.994,67		-16.946.808,86	(5.352.708,19)
2070		1.140.822,57		16.350.460,00		-15.209.637,43	(20.562.345,62)
2071		1.018.127,79		14.592.632,60		-13.574.504,81	(34.136.850,43)
2072		903.380,57		12.948.530,69		-12.045.150,12	(46.182.000,55)
2073		796.761,66		11.420.733,52		-10.623.971,86	(56.805.972,41)
2074		698.367,10		10.010.648,70		-9.312.281,60	(66.118.254,01)
2075		608.177,65		8.718.031,33		-8.109.853,68	(74.228.107,69)
2076		526.076,99		7.541.244,58		-7.015.167,59	(81.243.275,28)
2077		451.851,59		6.477.287,31		-6.025.435,72	(87.268.711,00)
2078		385.226,29		5.522.245,72		-5.137.019,43	(92.405.730,43)
2079		325.858,72		4.671.229,22		-4.345.370,50	(96.751.100,93)
2080		273.373,69		3.918.861,84		-3.645.488,15	(100.396.589,08)
2081		227.339,91		3.258.964,45		-3.031.624,54	(103.428.213,62)
2082		187.281,70		2.684.722,50		-2.497.440,80	(105.925.654,42)
2083		152.718,17		2.189.246,18		-2.036.528,01	(107.962.182,43)
2084		123.185,04		1.765.881,61		-1.642.696,57	(109.604.879,00)
2085		98.219,86		1.407.999,53		-1.309.779,67	(110.914.658,67)
2086		77.359,74		1.108.964,35		-1.031.604,61	(111.946.263,28)
2087		60.136,37		862.063,15		-801.926,78	(112.748.190,06)
2088		46.074,75		660.486,41		-614.411,66	(113.362.601,72)
2089		34.721,11		497.729,34		-463.008,23	(113.825.609,95)
2090		25.679,55		368.116,80		-342.437,25	(114.168.047,20)
2091		18.613,73		266.826,93		-248.213,20	(114.416.260,40)
2092		13.218,44		189.484,72		-176.266,28	(114.592.526,68)
2093		9.202,51		131.916,26		-122.713,75	(114.715.240,43)
2094		6.284,83		90.091,36		-83.806,53	(114.800.066,93)
2095		4.209,35		60.339,76		-56.130,41	(114.848.657,09)

FONTES: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

NOTA: O Instituto de Previdência do Município de Vilhena foi instituído a partir de março/2006.

Dados conforme cálculo atuarial fornecido pela CMN. Avaliação atuarial

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2024	2025	2026	
Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para famílias comprovadamente carentes.	Imposto Predial Urbano	932.095	1.009.309	1.196.010	1. Intensificação do mecanismo de cobrança no Município de Vilhena a) Cobrança via notificação administrativa; b) Cobrança judicial via Departamento de Execução Fiscal - PGM. c) Recuperação de créditos via parcelamentos de dívidas junto a pessoas físicas e jurídicas. 2. Expansão da base de lançamento do IPTU com inserção de novas unidades imobiliárias; 3. Atualização da planta genérica de valores.
Programa de Isenção de ITBI de acordo com a Lei Complementar 187/2013 e o programa Regularização fundiária	ITBI	68.487	73.965	79.883	Recebimento do valor PRINCIPAL + CORREÇÃO com expectativa do valor previsto no orçamento anual.
Programa de Anistia de Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa ajuizados ou não.	IPTU	492.854	532.282	574.865	Recebimento do valor PRINCIPAL + CORREÇÃO com expectativa do valor previsto no orçamento anual.
	ISSQN	1.855.522	2.003.964	2.164.281	
	Restituições	528.455	570.731	616.389	
	Auto de Infração	159.552	172.316	186.101	
	Alienação	159.552	172.316	186.101	
	Contribuição de Melhoria	891.019	964.831	1.044.757	
TOTAL		5.087.533	5.499.714	6.048.387	

FONTE: Base de dados estatísticos de famílias carentes dos Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família 4.210 famílias com renda per capita de até R\$ 660,00; Cadastro Único Brasil e famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo) em 31/08/2023, e dados do IPTU/ISS - SEMFAZ-PMV.

NOTAS

Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para Famílias Comprovadamente Carentes.

1) Cálculo da evolução do número de famílias no período de 2021 a 2022 à taxa geométrica de crescimento = 1,20% a.a. IBGE 2010/2022

2) O valor de referência Ano-base 2022 para o IPTU predial foi obtido pela relação entre os números: valor do IPTU predial lançado nos setores fiscais 19RM, 27, 29, 73, 79, 80RA, 56, 93IP e 19RM2 sobre a quantidade de inscrições de contribuintes, sendo (R\$ 597.692,58/3.058 inscrições). Considerou-se a média, ou seja R\$ 195,90/insc, entre esses dois setores fiscais por agregarem maior parcela da população baixo poder aquisitivo residente da zona urbana do município. Os valores para 2024 a 2026 foram calculados com base nas meta de inflação previstas pelo pelo IPCA-E em 2024 = 4,61% a.a.; 2025 = 4,61% a.a.; 2026 = 4,61% a.a.

Programa de Isenção de ITBI de acordo com a Lei 187/2013 e Regularização Fundiária**Programa de Anistia de Tributos Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não**

3) Na metodologia, tomou-se a participação de cada débito tributário, visto que tais tributos representam 99% do saldo principal da dívida ativa a receber em 31.12.2022. A partir daí, apropriou-se a taxa de 4,61% Fonte IPCA, sobre as receitas tributárias, dívida ativa, multas e correção monetária, tendo em vista que os valores de isenção e cancelamento de dívidas concedidas nos últimos três exercícios obedeceu tal índice.

Programa de Anistia de Contribuição de Melhoria para Famílias Comprovadamente Carentes.

a) Na metodologia, tomou-se como referência de 1,20% da média dos valores inscritos no exercício de 2022 e o total de famílias cadastradas o bolsa família que estão recebendo benefícios.

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	4.411
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.411
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.411
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.411

Fonte: SEMFAZ-PMV

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

Receita, Despesa e Resultado Primário

Tabela 1.1

Evolução e Projeção da Receita, Despesa e Resultado Primário

R\$ 1,00

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	448.549.448	540.687.080	495.917.561	579.043.817	619.522.338	667.623.913
(-) Rec. Aplicação Financeira	(18.863.055)	(46.242.653)	(16.220.049)	(43.560.000)	(47.044.800)	(50.808.384)
(-) Rec de Capital	(24.463.381)	(36.001.251)	(221.331)	(46.376.028)	(50.086.110)	(54.092.999)
Receitas Primárias (I)	405.223.013	458.443.176	479.476.181	489.107.789	522.391.428	562.722.530
Despesa corrente	280.584.444	378.830.044	464.493.035	448.725.938	484.903.226	507.257.265
(+) Restos a pagar processados pagos	1.956.390	2.770.120	3.262.112	6.189.372	6.474.702	6.773.186
(+) Restos a pagar não processados pagos	37.657.940	52.640.609	9.629.208	43.997.304	25.552.836	21.235.724
Despesas Primárias (II)	320.198.774	434.240.773	477.384.355	498.912.614	516.930.764	535.266.175
Resultado Primário (I - II)	85.024.239	24.202.403	2.091.826	-9.804.825	5.460.663	27.456.355

FONTES: SEMFAZ: - Relatório Resumido de Execução orçamentária DOV nº 3664, de 30/01/2023

NOTAS:

Utilizou-se os valores de receita projetada conforme critério da evolução histórica anual, seguindo a tendência de arrecadação e metodologia de cálculo exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através da instrução normativa 001/99;

No montante previsto para a despesa foi obedecida a previsão feita pela comissão municipal de planejamento quando na elaboração do PPA 2022-2025;

O cálculo da meta de resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através da Portaria nº (Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023 expedida pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas de contabilidade pública. A finalidade do conceito de Resultado do Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 5º Bimestre 2024, este município vem acompanhando ao seu resultado, e devido a meta aprovada no orçamento obter alteração no decorrer do exercício, estamos encaminhando anexo para alteração da meta para o exercício de 2024.

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

Tabela 1.2

Utilização de Recursos do Resultado Primário Municipal

R\$ 1,00

Exercício	Utilização do Superávit Primário com a Dívida			Superávit Primário Municipal	Recursos do Superávit não utilizados	% do Superávit não utilizado com Dívida
	Juros e Encargos	Amortizações	Soma			
2001	229.319	812.423	1.041.742	2.011.930	970.188	48%
2002	207.779	610.355	818.134	1.868.493	1.050.359	56%
2003	203.401	457.397	660.798	1.015.910	355.112	35%
2004	194.876	480.555	675.431	1.169.312	493.881	42%
2005	450.000	600.000	1.050.000	688.819	(361.181)	-52%
2006	255.189	1.291.082	1.546.271	3.556.223	2.009.952	57%
2007	340.498	1.831.304	2.171.802	2.147.076	(24.726)	-1%
2008	304.060	2.690.786	2.994.846	8.148.596	5.153.750	63%
2009	304.060	2.633.800	2.937.860	3.258.961	321.101	10%
2010	405.802	2.662.926	3.068.728	5.179.980	2.111.252	41%
2011	435.602	3.165.716	3.601.318	971.178	(2.630.140)	-271%
2012	764.378	2.486.555	3.250.933	85.024.239	81.773.306	96%
2013	499.050	1.649.482	2.148.532	20.090.995	17.942.463	89%
2014	544.426	2.139.373	2.683.799	8.503.038	5.819.239	68%
2015	2.340.975	6.044.906	8.385.881	25.038.033	16.652.151	67%
2016	2.408.196	5.177.914	7.586.110	32.766.323	25.180.213	77%
2017	1.468.960	2.662.926	4.131.886	85.024.239	80.892.353	95%
2018	1.581.637	2.823.591	4.405.228	434.240.773	429.835.545	99%
2019	1.908.318	3.041.123	4.949.441	434.240.773	429.291.332	99%
2020	2.101.745	3.039.235	5.140.980	434.240.773	429.099.793	99%
2021	2.370.000	4.475.349	6.845.349	434.240.773	427.395.424	98%
2022	2.947.273	3.705.410	6.652.683	24.202.403	17.549.720	73%
Soma	22.265.544	44.853.000	76.747.752	1.530.953.952	1.454.206.199	95%

FONTE: Demonstrativo do Resultado Primário 2001 a 2022 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

Tabela 1.3
Evolução da Dívida Fiscal Líquida e do Resultado Nominal

R\$ 1,00

Especificação	Em 31 Dez 2021 (a)	Em 31 Dez 2022 (b)	Em 31 Dez 2023 (c)	Em 31 Dez 2024 (d)	Em 31 Dez 2025 (e)	Em 31 Dez 2026 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	151.647.833	154.985.477	165.085.477	175.585.477	182.085.477	185.185.477
DEDUÇÕES (II)	167.004.094	182.553.527	195.552.378	204.567.342	213.997.897	223.863.200
Aívo Disponível	166.919.798	182.474.259	190.886.322	199.686.182	208.891.715	218.521.623
Haveres Financeiros	84.296	79.268	82.922	86.745	90.744	94.927
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.891	4.381.162	4.583.134	4.794.416	5.015.439	5.246.650
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(15.356.261)	(27.568.050)	(30.466.901)	(28.981.865)	(31.912.420)	(38.677.723)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(15.356.261)	(27.568.050)	(30.466.901)	(28.981.865)	(31.912.420)	(38.677.723)

FONTE: Demonstrativo do Resultado Nominal 2021 a 2022 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RESULTADO NOMINAL	(a)	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)
VALOR	25.307.669	12.211.789	(2.898.851)	1.485.035	(2.930.554)	(6.765.303)

Projeção do Saldo Final de Precatórios

R\$ 1,00

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Saldo de Precatórios em 31.12	3.547.819	3.745.244	25.290.420	22.290.420	12.290.420	7.290.420
Variação do Saldo Final	-	3.000.000	22.290.420	12.290.420	7.290.420	2.290.420
Amortização Prevista	-	745.244	3.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
IPCA			4,61	4,61	4,61	4,61

FONTE: Demonstrativo do Resultado Nominal 2021 a 2022 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Nota: Projeções dos saldo em 31.12 de cada exercício com base no IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas. Não considerou-se no cálculo os precatórios anteriores a 5.5.2000, neste caso, não integrantes da Dívida Consolidada.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

Evolução da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

Tabela 1.5
Evolução e Projeção da Dívida Consolidada Líquida

R\$ 1,00

Ano	Dívida Consolidada		Dívida Consolidada Líquida
	Valor	Relação	
2001	6.000.000		
2002	5.980.870	1,00	4.489.150
2003	5.537.104	0,93	4.670.739
2004	8.144.707	1,47	5.907.758
2005	8.228.118	1,01	6.891.069
2006	9.235.309	1,12	6.439.356
2007	7.918.306	0,86	5.552.840
2008	12.175.730	1,54	8.647.070
2009	35.171.241	2,89	28.514.362
2010	30.290.888	0,86	33.976.881
2011	36.901.448	1,22	31.014.734
2012	32.167.545	0,87	26.006.568
2013	151.647.833	4,71	28.356.055
2014	36.516.395	0,24	27.524.920
2015	53.117.183	1,45	13.338.720
2016	106.944.639	2,01	7.703.896
2017	118.501.900	1,11	88.243.668
2018	128.095.486	1,08	94.828.315
2019	133.711.663	1,04	85.509.222
2020	139.653.712	1,04	41.555.058
2021	151.647.833	1,09	(27.568.050)
2022	154.985.477	1,02	(30.466.901)
2023	165.085.477	1,07	(28.981.865)
2024	175.585.477	1,06	(31.912.420)
2025	182.085.477	1,10	(38.677.723)
2026	185.185.477	1,05	(38.677.723)

FONTE: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório de Gestão Fiscal, período 2001 a 2022 e projeção de 2023 a 2026.

NOTA: A projeção da Dívida Consolidada foi obtida através da previsão de amortização estabelecida pela comissão municipal de planejamento quando na elaboração do PPA.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Tabela 1.6
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

R\$ milhares

Especificação	Valores Correntes (*)		Diferença
	2022	2023	
Receita não Vinculada	277.994	282.405	4.411

NOTAS:

1. O valor da receita não vinculada na Lei Orçamentária de 2022, corresponde a receita total, excluída os convênios, outras transferências, receitas do FUNDEB, Atenção Básica e MAC, além das receitas industriais da Autarquia SAAE e receitas intra-orçamentárias do IPMV, e para 2023 será excluída também a receitas de rendimentos do Instituto de previdência Privada - IPMV.

2. Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas que o Município possui mais discricionariedade na alocação orçamentária (receita total não vinculada).

3. Considerou-se como aumento permanente da receita (margem de expansão) a diferença entre os valores constantes da receita não vinculada de 2022 e 2023.

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

Evolução e Projeção do PIB Municipal

Tabela 1.7

Evolução e Projeção do PIB Municipal

R\$ milhares

Ano	Valor
1999	309.732
2000	374.030
2001	450.246
2002	457.046
2003	589.578
2004	705.183
2005	782.927
2006	773.623
2007	919.633
2008	1.114.699
2009	1.187.764
2010	1.447.187
2011	1.491.477
2012	1.797.976
2013	2.011.515
2014	2.124.668
2015	2.185.475
2016	2.421.840
2017	2.523.712
2018	2.720.979
2019	2.832.738
2020	3.153.000
2021	3.253.896
2022	3.354.792
2023	3.455.688
2024	3.556.584
2025	3.657.480
2026	3.758.376

FONTES: até 2020 IBGE/SEPOG- RO; 2021 em diante: dados projetados através do Ajustamento Linear

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=10bc74a9-06a8-4cf6-b0b0-778bf8f5435>



Assinado por: LORENA HORBACH 28/11/2024 10:34:36 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 049/2024

ESTABELECE CONFORME DECRETO Nº 61.614/2023, ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVANELO DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em cumprimento ao Decreto nº 62.148/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, serve-se deste para informar a Vossa Excelência que em cumprimento ao Decreto nº 61.614/2023, o recesso dos servidores da SEMAGRI, se dará conforme Escala de Recesso.

Art. 2º. Estabelece a Escala de Recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo.

I turma: 26 e 27/12/2024	II turma: 02 e 03/01/2025
ABNER GUIMARAES AGUSTINHO	CLEITON LOURENÇO DE ASSIS
ADENILDO RIBEIRO DA SILVA	ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	IOHRANA APARECIDA TIESEN
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	MARA TEREZINHA DALL'AGNOL
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	MARCIO A. DONADON BATISTA
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES APARECIDO E. C. DE OLIVEIRA	ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES
CLEYTON SAORIN	SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS
CRISTOVAM E. BARBOSA ALENCAR	THALLISSON FELIPE DIAS BUENO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MARINETE EDUARDO COSTA
ELIZETE DUTRA DRUMÕES	VALDENICE DA SILVA UMBELINO
GERALDO C. DO NASCIMENTO	RENATA DA SILVA OLIVEIRA
GLAUBER ALMADA RAMOS	
GLEISON TOZATTO ALFREDO	
GUSTAVO NOBREGA LISBOA	
HEMILLY MIRANDA SILVEIRA	
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	
ISRAEL MENDES HOTTS	
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	
JANETE M. PASQUALOTTO DA SILVA	
JOÃO CARLOS ALLES	
JOÃO CARLOS REGERT NETO	
JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO	
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	
LEANDRO GOMES DA SILVA	
LUCAS DA SILVA FREITAS	
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	

MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	
MAURÍCIO MARTINS ALVES	
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	
ROSENIR RODRIGUES DA SILVA	
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	
SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	
THIAGO FREIRE DE SOUZA	
WANDERSON JACOB COSTA	
ZENILTON MATOS MARTINS	

Guilherme Marsaro Montaldi Lopes – Recesso (07 e 08/01/2025).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2024.

Gilvaneolo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
						ATUAL	ELEVADA
1	EDNA MARIA ASSENCIO WILL	22/02/2007	PROFESSOR NIVEL III	6081	ATD	VII	VIII
2	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	21/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10377	ATD	IV	V
3	LUCINEIA LIBERTO	20/12/2007	MERENDEIRA	6796	ASD	IV	V
4	MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA	31/10/2005	PROFESSOR NIVEL III	5703	ATD	VII	VIII
5	MARILENE KEMPNER	22/04/2008	MERENDEIRA	6910	ASD	IV	V
6	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	11/02/2008	ORIENTADOR EDUCACIONAL	6840	SPD	VI	VII
7	SANDRA MARA ROSSELL CORDEIRO	20/11/2014	PROFESSOR NIVEL III	10550	ATD	IV	V

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente LICITAÇÃO nestes termos:

a) Processo número:	22.035/2023
b) Licitação número:	4/2024
modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	12/12/2024
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital.
f) Processo administrativo número:	116/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
0700312361007320223390390000	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312361007320223390390000	25000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700512361007320213390390000	25530000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700512361007320213390390000	15500000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700512361007320213390390000	15530000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700512361007320213390390000	15710000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700512361007320213390390000	25500000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	12.398.013/0001-40	R\$ 21.751.562,70

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	1	1	LINHA 01 COTA x PROGRESSO	SERVIÇO	Km	21.420	R\$ 10,62	R\$ 227.480,40
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	1	2	PRINCESA ISABEL x DESVIO x PROGRESSO	SERVIÇO	KM	46.200	R\$ 7,92	R\$ 365.904,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	1	3	BAIXADÃO x PROGRESSO	SERVIÇO	KM	44.730	R\$ 11,04	R\$ 493.819,20

VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	2	1	LINHA FLOR DA SERRA x PROGRESSO	SERVIÇO	KM	28.560	R\$ 9,83	R\$ 280.744,80
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	2	2	APROCIS x PROGRESSO	SERVIÇO	KM	20.580	R\$ 11,94	R\$ 245.725,20
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	2	3	PRINCESA ISABEL x PROGRESSO	SERVIÇO	KM	31.710	R\$ 9,29	R\$ 294.585,90
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	2	4	SANTO ANDRÉ x IGARAPÉ RASO x LINHA DOS 15 x PROGRESSO	SERVIÇO	Km	21.840	R\$ 11,60	R\$ 253.344,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	3	1	BAIXADÃO x VISTA ALEGRE x MARIA PAULINA DONADON	SERVIÇO	KM	30.240	R\$ 12,77	R\$ 386.164,80
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	3	2	ASSENTAMENTO x NOVA CONQUISTA	SERVIÇO	KM	32.760	R\$ 11,90	R\$ 389.844,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	3	3	LINHA 60/70 x NOVA CONQUISTA x PÉ DA SERRA	SERVIÇO	KM	14.490	R\$ 13,21	R\$ 191.412,90
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	3	4	LINHA 80/90 x NOVA CONQUISTA	SERVIÇO	KM	13.860	R\$ 11,70	R\$ 162.162,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	4	1	POSTO GAÚCHO x SÃO LOURENÇO	SERVIÇO	Km	26.880	R\$ 9,16	R\$ 246.220,80
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	4	2	LINHA ROMA x TENENTE MELO	SERVIÇO	Km	36.120	R\$ 11,16	R\$ 403.099,20
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	4	3	RIO MELGAÇO x ANA MARIA x SARTORI x TENENTE MELO	SERVIÇO	Km	43.260	R\$ 10,80	R\$ 467.208,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	5	1	GLEBA IQUE x INDEPENDENCIA x ESCOLA IQUEZINHA x VILHENA	SERVIÇO	KM	75.390	R\$ 9,96	R\$ 750.884,40
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	5	2	LINHA PIRACOLINO x LINHA 135 x KAPA x LINHA 130	SERVIÇO	KM	65.100	R\$ 12,67	R\$ 824.817,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	5	3	RIO CLARO x ASSENTAMENTO IQUE x VILHENA	SERVIÇO	KM	38.430	R\$ 9,93	R\$ 381.609,90

VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	6	1	RIO CLARO x ASSENTAMENTO IQUE x MIRASSOL x VILHENA	SERVIÇO	KM	43.890	R\$ 9,84	R\$ 431.877,60
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	6	2	COOPERFRUTOS x IQUEZINHA	SERVIÇO	KM	26.880	R\$ 11,60	R\$ 311.808,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	6	3	COOPERFRUTOS x VILHENA	SERVIÇO	KM	48.930	R\$ 11,85	R\$ 579.820,50
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	7	1	GLEBA IQUÊ x LAGOA AZUL x IQUEZINHA x VILHENA	SERVIÇO	KM	40.740	R\$ 10,31	R\$ 420.029,40
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	7	2	SETOR PIONEIRO x SETOR DE CHÁCARAS x VILHENA	SERVIÇO	KM	27.300	R\$ 11,12	R\$ 303.576,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	7	3	LINHA 135 X VILHENA	SERVIÇO	KM	69.720	R\$ 14,37	R\$ 1.001.876,40
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	8	1	AGROVILA RENASCER x VILHENA	SERVIÇO	KM	24.150	R\$ 11,45	R\$ 276.517,50
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	8	2	LINHA 135 x CRISTO REI x MACHADO DE ASSIS	SERVIÇO	KM	74.970	R\$ 17,33	R\$ 1.299.230,10
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	8	3	SETOR GRIPA x SERRA/145 x CRISTO REI	SERVIÇO	KM	44.730	R\$ 12,64	R\$ 565.387,20
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	9	1	POSTO JAMANTÃO x SUBSTAÇÃO x VILHENA	SERVIÇO	KM	69.930	R\$ 14,17	R\$ 990.908,10
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	9	2	LINHA NOVA VIDA x JAMARI x VILHENA	SERVIÇO	KM	38.640	R\$ 13,76	R\$ 531.686,40
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	9	3	RIO VERMELHO x CETREMI x VILHENA	SERVIÇO	KM	31.920	R\$ 10,29	R\$ 328.456,80
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	10	1	CETREMI x POSTO DA PRF BR 364 x VILHENA	SERVIÇO	KM	51.240	R\$ 10,92	R\$ 559.540,80
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	10	2	GAVIÃO REAL x COLÉGIO TIRADENTES	SERVIÇO	Km	13.230	R\$ 15,22	R\$ 201.360,60

VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	10	3	LINHA GRIPA 140 x CLEMENTE HUMBERTO x VILHENA	SERVIÇO	KM	36.540	R\$ 13,08	R\$ 477.943,20
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	11	1	SETOR EMBRATEL x IVETE BRUSTOLIN x MARIO GRASSO	SERVIÇO	KM	141.750	R\$ 14,91	R\$ 2.113.492,50
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	11	2	SETOR EMBRATEL x BAIRROS BARÃO 1,2,3 x CIDADE VERDE 1,2,3,4 x MOISES DE FREITAS x RESIDENCIAL UNIÃO x MARIA MOURA x BAIRRO CRISTO REI x FLORENÇA x ALVORADA x 1º DE MAIO x ASSOSETE x SETOR 12,13.	SERVIÇO	KM	30.030	R\$ 8,12	R\$ 243.843,60
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	11	3	SETOR ASSOSETE x SETOR 12,13 x COLÉGIO TIRADENTES x ALMIRANTE TAMANDARÉ	SERVIÇO	KM	72.450	R\$ 17,15	R\$ 1.242.517,50
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	12	1	BAIRROS BARÃO 1,2,3 x CIDADE VERDE 1,2,3,4 x MOISES DE FREITAS x RESIDENCIAL FLORENÇA E ALVORADA	SERVIÇO	KM	105.840	R\$ 16,58	R\$ 1.754.827,20
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	12	2	LINHA RESIDENCIAL MARIA MOURA	SERVIÇO	KM	50.400	R\$ 17,66	R\$ 890.064,00
VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	12	3	LINHA RESIDENCIAL UNIÃO	SERVIÇO	KM	53.760	R\$ 16,03	R\$ 861.772,80

Vilhena, 12 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024

ESTABELECE A ESCALA DE SERVIDORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Elaborar a escala, de maneira que cada departamento desta SEMPLAN continue suas atividades, sem paralisar nenhum procedimento ou atendimento interno e ao público, no final do exercício de 2024, conforme Decreto nº 61.614, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os servidores abaixo nominados, deverão comparecer no seu local de trabalho para a realização de suas tarefas de maneira regular conforme a seguinte escala:

1ª turma: 26 e 27 de dezembro de 2024:

- AMAURI CESAR HEIDMANN
- AUGUSTO BOTELHO DIAS
- CAROLINE ALMEIDA FARIA
- DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA
- DEYSE TORRES RIBAS
- EDMAR DOS SANTOS PEREIRA
- EDUARDO FERNANDO DA SILVA

- FABRICIO MOREIRA FAGUNDES
- FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO
- GEAN KOZOWSKI
- HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES
- ISABELLY DEBASTIANI GOMES
- JENIFER DOS SANTOS PARDO
- LAZARO VINICIUS SEIXAS
- LETICIA PESENTE LOPES
- NATHALIA DE VASCONCELOS CANDIDO
- OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA
- RENAN VIEIRA DE ANDRADE
- ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
- SIRLEI SCHUCK
- VERA LUCIA MUHL GOMES
- WESLEY RODRIGO MACHADO

2º turma: 02 e 03 de janeiro de 2025:

- ADEMILTON DRESCH
- ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA
- ALLICIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO
- ANDREA COUTO FERRAZ
- BRUNIELE VERVLOET
- BRUNO FUZARI LOVO
- CAMILA MENEZES DE MENDONCA
- ELIS REGINA PANIZZON
- FAIÇAL IBRAHIM AKKARI FILHO
- GENOCIR FATIMA PRIOR SIGNOR
- GERCINA PARADELA DA SILVA
- GILMAR CORDEIRO DE BARROS
- IVANIR PIETRO BIASI
- JOSE ABRITTA
- KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA
- MARLON ROSSETTI SILVERIO
- MAIRA SOBRAL VANNIER
- OZENI SIMOES DE OLIVEIRA
- PAULO SERGIO CONTE
- ROGER ISRAEL BARBOSA
- THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL
- TIAGO OLIVEIRA FERREIRA
- UDSON BATISTA LINO

Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025 o expediente será das 13h00 às 17h00.

Semana de 27 e 28/01/2025

- CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA

Semana de 03 e 04/02/2025

- DIVANA CASTRO

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2024.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE – SETOR TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO/2024

SEMUS			
SERVIDOR	PERIODO		DESTINO
Antonio Marcos Menezes Da Paz	03/11/24	04/11/24	Porto Velho-Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	12/11/24	12/11/24	Cacoal - Ro

Antonio Marcos Menezes Da Paz	19/11/24	19/11/24	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	01/11/24	01/11/24	Cacoal-Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	02/11/24	02/11/24	Cacoal-Ro
Josilene Acciari Barbosa	05/11/24	05/11/24	Porto Velho-Ro
Odair Firmino Da Paz	01/11/24	01/11/24	Porto Velho-Ro
Odair Firmino Da Paz	04/11/24	04/11/24	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	05/11/24	06/11/24	Porto Velho-Ro
Odair Firmino Da Paz	07/11/24	07/11/24	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	08/11/24	09/11/24	Porto Velho-Ro
Odair Firmino Da Paz	12/11/24	12/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	13/11/24	13/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	14/11/24	14/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	19/11/24	19/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	20/11/24	20/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	21/11/24	21/11/24	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	25/11/24	26/11/24	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	28/11/24	28/11/24	Ji-Paraná - Ro
Odair Firmino Da Paz	29/11/24	29/11/24	Cacoal - Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	09/11/24	10/11/24	Porto Velho-Ro
Cleberson De Moraes	08/11/24	08/11/24	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	16/11/24	17/11/24	Porto Velho -Ro
Cleberson De Moraes	18/11/24	18/11/24	Cacoal - Ro
Paulo Roberto Ramon Fonseca	13/11/24	13/11/24	Cacoal - Ro
Paulo Roberto Ramon Fonseca	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	05/11/24	05/11/24	Cacoal e Ji-Paraná - Ro
Armando Ximenes Lopes	10/11/24	15/11/24	Porto Velho-Ro
Armando Ximenes Lopes	19/11/24	19/11/24	Cacoal-Ro

Armando Ximenes Lopes	21/11/24	24/11/24	Araraquara - Sp
Aparecida De Fatima Mendes	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
Anderson Kozowski	08/11/24	08/11/24	Cacoal E Ji-Paraná - Ro
Anderson Kozowski	12/11/24	12/11/24	Cacoal - Ro
Anderson Kozowski	24/11/24	29/11/24	Porto Velho - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	01/11/24	01/11/24	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	06/11/24	06/11/24	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	11/11/24	11/11/24	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	14/11/24	14/11/24	Cacoal e Ji-Paraná - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	18/11/24	18/11/24	Cacoal e Ji-Paraná
Daniel Pereira De Carvalho	20/11/24	23/11/24	Porto Velho-Ro
Daniel Pereira De Carvalho	25/11/24	25/11/24	Cacoal e Ji-Paraná
Daniel Pereira De Carvalho	26/11/24	26/11/24	Cacoal e Ji-Paraná/Ro
Daniel Pereira De Carvalho	27/11/24	27/11/24	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	28/11/24	28/11/24	Ji-Paraná - Ro
Marcelo De Freitas	03/11/24	08/11/24	Porto Velho - Ro
Marcelo De Freitas	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
Marcelo De Freitas	24/11/24	25/11/24	Porto Velho - Ro
Marcelo De Freitas	27/11/24	27/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	07/11/24	07/11/24	Cacoal e Ji-Paraná -Ro
Cleomir Emerson Negri	08/11/24	08/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	13/11/24	13/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	17/11/24	20/11/24	Porto Velho - Ro
Cleomir Emerson Negri	21/11/24	21/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	26/11/24	27/11/24	Porto Velho - Ro

Cleomir Emerson Negri	28/11/24	28/11/24	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	29/11/24	29/11/24	Cacoal e Ji-Paraná -Ro
José Florencio De Melo Filho	01/11/24	02/11/24	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	04/11/24	04/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	05/11/24	06/11/24	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	07/11/24	07/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	08/11/24	08/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	10/11/24	10/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	14/11/24	14/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	15/11/24	15/11/24	Ji-Paraná - Ro
José Florencio De Melo Filho	18/11/24	18/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	19/11/24	19/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	20/11/24	20/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	24/11/24	24/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	25/11/24	25/11/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	26/11/24	27/11/24	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	28/11/24	26/11/24	Ji-Paraná - Ro
José Florencio De Melo Filho	30/11/24	01/12/24	Porto Velho - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	04/11/24	04/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	05/11/24	05/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	07/11/24	08/11/24	Porto Velho - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	09/11/24	09/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	10/11/24	11/11/24	Porto Velho - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	14/11/24	14/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	15/11/24	15/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	19/11/24	19/11/24	Cacoal - Ro

ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	20/11/24	20/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	22/11/24	22/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	23/11/24	23/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	25/11/24	25/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	26/11/24	26/11/24	Cacoal - Ro
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	27/11/24	27/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/11/24	02/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/11/24	04/11/24	Porto Velho - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/11/24	05/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/11/24	06/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/11/24	07/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/11/24	09/11/24	Porto Velho - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/11/24	12/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/11/24	13/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/11/24	14/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/11/24	18/11/24	Porto Velho - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/11/24	20/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/11/24	21/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/11/24	25/11/24	Cacoal - Ro
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/11/24	27/11/24	Porto Velho - Ro

Vilhena, 13 de dezembro 2024.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias - FMS

PORTARIA Nº231/2024/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLEBERSON DE MORAIS, para fiscalização do contrato nº020/2024, o presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e unidades de sua responsabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 18993/2024 e 10190/2024, , que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA
SAÚDE E ZONA RURAL. NOVEMBRO/2024**

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Waléria Aparecida Souza Prado	01/11/24	1/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	05/01/24	05/01/24	AREA RURAL: Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	06/11/24	06/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	19/11/24	19/11/24	AREA RURAL: Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	20/11/24	20/11/24	AREA RURAL: União da Vitória

Waléria Aparecida Souza Prado	22/11/24	22/11/24	AREA RURAL:AGRIGIPE
Waléria Aparecida Souza Prado	26/11/24	26/11/24	AREA RURAL: Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	27/11/24	27/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	29/11/24	29/11/24	AREA RURAL:Águas Claras
André Leandro da Silva Anschau	01/11/24	01/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
André Leandro da Silva Anschau	04/11/24	04/11/24	AREA RURAL: Corumbiara Nova
André Leandro da Silva Anschau	05/11/24	05/11/24	AREA RURAL:Águas Claras
André Leandro da Silva Anschau	06/11/24	06/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
André Leandro da Silva Anschau	11/11/24	11/11/24	AREA RURAL: Corumbiara Nova
André Leandro da Silva Anschau	12/11/24	12/11/24	AREA RURAL: Águas Claras
André Leandro da Silva Anschau	13/11/24	13/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
André Leandro da Silva Anschau	18/11/24	18/11/24	AREA RURAL: Nossa Senhora do Rosário
André Leandro da Silva Anschau	19/11/24	19/11/24	AREA RURAL: Aguas Claras
André Leandro da Silva Anschau	20/11/24	20/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
André Leandro da Silva Anschau	22/11/24	22/11/24	AREA RURAL: Agrogipe
André Leandro da Silva Anschau	25/11/24	25/11/24	AREA RURAL:Corumbiara Nova
André Leandro da Silva Anschau	26/11/24	26/11/24	AREA RURAL:Asprovera/ Pires de Sá (visita domiciliar)
André Leandro da Silva Anschau	27/11/24	27/11/24	AREA RURAL:União da Vitória
André Leandro da Silva Anschau	29/11/24	29/11/24	AREA RURAL:Águas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	01/11/24	01/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	04/11/24	04/11/24	AREA RURAL: Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	05/11/24	05/11/24	AREA RURAL:Águas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	06/11/24	06/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	11/11/24	11/11/24	AREA RURAL: Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	12/11/24	12/11/24	AREA RURAL: Águas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	13/11/24	13/11/24	AREA RURAL: União da Vitória

Claudio Roberto Maciel Pereira	18/11/24	18/11/24	AREA RURAL: Nossa Senhora do Rosário
Claudio Roberto Maciel Pereira	19/11/24	19/11/24	AREA RURAL: Aguas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	20/11/24	20/11/24	AREA RURAL: União da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	22/11/24	22/11/24	AREA RURAL: Agrogipe
Claudio Roberto Maciel Pereira	25/11/24	25/11/24	AREA RURAL:Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	26/11/24	26/11/24	AREA RURAL:Asprovera/ Pires de Sá (visita domiciliar)
Claudio Roberto Maciel Pereira	27/11/24	27/11/24	AREA RURAL:União da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	29/11/24	29/11/24	AREA RURAL:Águas Claras
Airto Antonio Moratelli	02/11/24	02/11/24	AREA RURAL;Escola Progresso
Airto Antonio Moratelli	05/11/24	05/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	06/11/24	06/11/24	AREA RURAL;Trindade Santa
Airto Antonio Moratelli	07/11/24	07/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	09/11/24	09/11/24	AREA RURAL;Casalheiras
Airto Antonio Moratelli	11/11/24	11/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	12/11/24	12/11/24	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	13/11/24	13/11/24	AREA RURAL;Linha 70
Airto Antonio Moratelli	14/11/24	14/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	18/11/24	18/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	19/11/24	19/11/24	AREA RURAL;Linha 100
Airto Antonio Moratelli	20/11/24	20/11/24	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	23/11/24	23/11/24	AREA RURAL;São Lourenço
Airto Antonio Moratelli	25/11/24	25/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	26/11/24	26/11/24	AREA RURAL; Apronvida
Airto Antonio Moratelli	27/11/24	27/11/24	AREA RURAL; Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	30/11/24	30/11/24	AREA RURAL;Vista Alegre
Elaine Cristina de Souza	02/11/24	02/11/24	AREA RURAL;Escola Progresso
Elaine Cristina de Souza	05/11/24	05/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista

Elaine Cristina de Souza	06/11/24	06/11/24	AREA RURAL;Trindade Santa
Elaine Cristina de Souza	07/11/24	07/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Elaine Cristina de Souza	09/11/24	09/11/24	AREA RURAL;Cascalheiras
Elaine Cristina de Souza	11/11/24	11/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Elaine Cristina de Souza	12/11/24	12/11/24	AREA RURAL;Cooperfrutos
Elaine Cristina de Souza	13/11/24	13/11/24	AREA RURAL;Linha 70
Elaine Cristina de Souza	14/11/24	14/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Elaine Cristina de Souza	18/11/24	18/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Elaine Cristina de Souza	19/11/24	19/11/24	AREA RURAL;Linha 100
Elaine Cristina de Souza	20/11/24	20/11/24	AREA RURAL;Cooperfrutos
Elaine Cristina de Souza	23/11/24	23/11/24	AREA RURAL;São Lourenço
Elaine Cristina de Souza	25/11/24	25/11/24	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Elaine Cristina de Souza	26/11/24	26/11/24	AREA RURAL; Apronvida
Elaine Cristina de Souza	27/11/24	27/11/24	AREA RURAL; Cooperfrutos
Elaine Cristina de Souza	30/11/24	30/11/24	AREA RURAL;Vista Alegre
Juscelino Pereira De Oliveira	02/11/24	02/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Juscelino Pereira De Oliveira	09/11/24	09/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Juscelino Pereira De Oliveira	16/11/24	16/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Juscelino Pereira De Oliveira	23/11/24	23/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Juscelino Pereira De Oliveira	30/11/24	30/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
João Djenys Brait	05/11/24	07/11/24	Porto velho/RO
João Djenys Brait	18/11/24	20/11/24	Porto velho/RO
Edvaneide Silva Caçula	20/11/24	22/11/24	Porto Velho- RO
Nicoli Borges De Lima	27/11/24	27/11/24	Cabixi - RO
Rosiane Matos Da Silva	27/11/24	27/11/24	Cabixi - RO
Reginaldo Oliveira Da Silva	27/11/24	27/11/24	Cabixi - RO

Dalvelena Josefa Pinheiro De Sousa	26/11/24	30/11/24	Brasília/DF
Leonemar Bittencourt De Medeiros	26/11/24	30/11/24	Brasília/DF
Alexandre Saurin	23/11/24	23/11/24	VILHENA-RO
Ivael Quirino Dos Santos	28/11/24	28/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Bruno Bernardes Da Silva	28/11/24	28/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Marilene Daré	28/11/24	28/11/24	AREA RURAL;Nova Conquista
Sérgio Carlos Da Costa	01/11/24	01/11/24	VILHENA -Ro
Sérgio Carlos Da Costa	10/11/24	10/11/24	VILHENA -Ro
Sérgio Carlos Da Costa	12/11/24	12/11/24	VILHENA -Ro
Sérgio Carlos Da Costa	18/11/24	18/11/24	VILHENA -Ro
Sérgio Carlos Da Costa	19/11/24	19/11/24	VILHENA -Ro
Sérgio Carlos Da Costa	28/11/24	28/11/24	VILHENA -Ro
Sonia de Fatima Batista Paz (CMS)	28/11/24	30/11/24	Ji-Paraná - RO
Weine Sanches Vieira (CMS)	27/11/24	27/11/24	Cabixi-RO

Vilhena, 13 de dezembro de 2024.

Eliete Muniz de Oliveira
FMS

PORTARIA Nº 232/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELANA MENEGHETI AMORIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.405/2022 sob ID 752021;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELANA MENEGHETI AMORIM, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 06/01/2025 a 05/04/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 4.405/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024

Vilhena/RO de 12 de dezembro de 2024.

Alteração do Decreto nº 60.278 de 8 de maio de 2023 da Composição do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Considerando o Decreto nº 60.278 de 08 de maio de 2023 o qual informa a composição Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – de Vilhena e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município.

Considerando que durante o ano, houve mudança de titulares e suplentes dentro do Conselho, visto que muitos de seus conselheiros foram substituídos desde a sua publicação.

Considerando os Ofícios enviados solicitando as devidas substituições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – de Vilhena e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município.

Ficando a sua Composição da seguinte forma:

Diretoria:

Presidente: Janaina Vanessa Pagangrizo – LAR DOS IDOSOS/NÃO GOV
Vice-Presidente: Lucieli Pinow Kunen – SEMAS/GOV

1º Secretário: Sidney dos Santos Freitas – ORMEV- NÃO GOV

2º Secretário: Jackson Rodrigo Alnoch – SEMED/GOV

Secretária Executiva: Camila Moura Taborda – SEMAS/GOV

GOVERNAMENTAIS:

SEMAS

Titular: Lucieli Pinow Kunen

Suplente: Camila Moura Taborda

SEMAD

Titular: Jessica da Cruz Grazionale

Suplente: Jacqueline Amorin de Miranda Borges

SEMED

Titular: Joana Jaqueline Perin

Suplente: Jackson Rodrigo Alnoch

SEMUS

Titular: Fabiana Diniz da Silva Araldi

Suplente: Dalila Elizandra Cerozini

SEMAGRI

Titular: Sonia Gonçalves da Silva

Suplente: Margarete de Fátima Bueno Lima Lira

SEMMA

Titular: José Ribamar Araújo de Sousa

Suplente: Jaine Ribeiro Lozano Signor

NÃO GOVERNAMENTAIS:

CRESS/RO Conselho Regional de Serviço Social de Rondônia

Titular: Celimar da Silva Oliveira

Suplente: Marcia Cristina Kronbauer

SEMAS/TRABALHADOR

Titular: Eliete Carneiro Pereira Farel

Suplente: Celso Kubichem Rodrigues

ORMEVI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena/Usuário

Titular: Sidney dos Santos Freitas

Suplente: Mário Sergio Ribeiro dos Santos

Igreja Católica/Usuário

Titular: Dirce Ivone Orth

Suplente: Janete Teresinha Gomes da Costa

ONG O Caminho

Titular: Sonia Maria Rech Gonçalves

Suplente: Rosineide Pinheiro Cardoso

Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta

Titular: Janaina Vanessa Pagangrizo

Suplente: Nelson Treméa Neto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais elevo votos de estima e apreço.

Janaina Vanessa Pagangrizo

Presidente do CMAS

Decreto nº 60.278/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
CONCURSO NATAL DOS SONHOS - 2024”

ONDE SE LÊ:

5.5. As avaliações irão ocorrer do dia 1 ao dia 12 de dezembro, a partir das 18 horas.

6.1. O resultado dos vencedores do “CONCURSO NATAL DOS SONHOS”, ocorrerá no dia 16 de dezembro nas redes sociais da Fundação Cultural de Vilhena e nas demais redes de comunicação da prefeitura.

9.4 A divulgação do resultado final, será no dia 28 de dezembro de 2024. [...]

Anexo III

Data	Atividade
08/11/2024	Publicação do Edital
08/11/2024	Início das inscrições
28/11/2024	Encerramento das inscrições (às 10h)
02/12/2024	Divulgação dos inscritos aprovados
03/12/2024 à 15/12/2024	Início da avaliação das decorações
28/12/2024	Divulgação definitiva dos vencedores do concurso
10/01/2025	Recebimento da premiação

LEIA-SE:

5.5. As avaliações irão ocorrer do dia 02 ao dia 18 de dezembro, a partir das 18 horas.

6.1. O resultado dos vencedores do “CONCURSO NATAL DOS SONHOS”, ocorrerá no dia 26 de dezembro nas redes sociais da Fundação Cultural de Vilhena e nas demais redes de comunicação da prefeitura.

9.4 A divulgação do resultado final, será no dia 26 de dezembro de 2024.



[...]

Anexo III

Data	Atividade
08/11/2024	Publicação do Edital
08/11/2024	Início das inscrições
28/11/2024	Encerramento das inscrições (às 10h)
02/12/2024	Divulgação dos inscritos aprovados
02/12/2024 à 18/12/2024	Início da avaliação das decorações
26/12/2024	Divulgação definitiva dos vencedores do concurso
10/01/2025	Recebimento da premiação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 088/2024/GP/IPMV

ESTABELECE E DIVULGA RECESSO PARA NATAL E FIM DE ANO NO ÂMBITO DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 4.888/2018 e Artigo nº. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV.

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer e divulgar o período de recesso de Natal e Fim de Ano no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Artigo 2º Considerando o decreto nº 61.614 de 21 de dezembro de 2023, que estabelece conforme artigo 1º o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

Artigo 3º Estabelecer a escala de recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o final do exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

1ª Turma: 26 e 27/12/2024

Matrícula	Nome
26	Ana Maria Oliveira Mourão
6687	Jessica Bueno Prestes

2ª Turma: 02 e 03/01/2025

Matrícula	Nome
3991	Bruno Cristiano Neves Stédile
6675	Rogério Araújo Vieira
24	Silvia Vilas Boas da Silva Pagliosa Ulkowski

Artigo 4º Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, o expediente será das 13h00 às 17h00.

Artigo 5º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de recesso deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Presidente do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024, pontualmente às 10:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho
Valmir de Farias Junior

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024, pontualmente às 9:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Valmir de Farias Junior

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO: TERMO 013/2024

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição Material de Copa e Cozinha; termo de referência 013/2024. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: 7609(Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Dezembro de 2024, pontualmente às 17h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade Fiscal.

Vilhena-RO, 13 de Dezembro de 2024.

Erenilda Santos de Souza
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 21/2024.**

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 dezembro de 2024, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 13 de Dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos
KEYLA TEODORA DA SILVA

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 019/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Termo 019/2024 Prestação de Serviço – Material para Manutenção de Bens Móveis – Serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h00min às 17h00min até o dia 19/12/2024. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, pontualmente às 12h:15 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Jocinaí Alves Andrade dos Santos

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 020/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o Termo, 020/2024 Material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h00min às 17h00min até o dia 19/12/2024. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, pontualmente às 12h:15 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Jocinaí Alves Andrade dos Santos

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 021/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na Direção da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024, pontualmente às 08h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2024.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 287/2024**

DEFINE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.614/2023 de 21 de dezembro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Definir o horário de funcionamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, que será das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único: Fica estabelecido o mesmo horário de trabalho para os prestadores de serviço por meio de empresas terceirizadas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 288/2024

DEFINE A ESCALA DE RECESSO PARA OS OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.614/2023 de 21 de dezembro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º A escala de recesso dos servidores do Serviço Autônomo de Águas

e Esgotos de Vilhena, cuja jornada de trabalho poderá ser exercida em três turmas, conforme descrito abaixo:

I - 1ª turma: recesso nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024;

- Adailton Manoel Ribeiro
- Ana Franscieli Horn
- Bruna Aparecida de Sousa Neto
- Cidiney Benedito de Araújo
- Dagmar Franco Ferreira
- Eudes José dos Santos
- Evandro Segal
- Hamilton Jose Correia de Sousa
- Joas Gonçalves Cirilo
- Jocilene Ferreira de Sousa Barbosa
- Juliene Moreira Novais Areval
- Kerén Hapuque dos Santos Silva
- Leonardo Reis Santos
- Lucinea Martins
- Luciane Oliveira Regert
- Maico Johnata Oliveira Silva
- Margarida Santos Duarte
- Mariane da Rosa
- Marcelo Pereira Costa e Silva
- Mariza Isabel Weschenfelder
- Max Money Pereira Carvalho
- Milson Canhete
- Nélida Passold Vieira
- Pâmela dos Santos Moreira
- Patrícia de Almeida Dan
- Paulo Gomes da Silva
- Petter Javier Vargas Rojas
- Ricardo Tavares
- Ronaldo Teodoro Ventura
- Wilma Fernandes Trindade

II - 2ª turma: recesso nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025

- Alberto Martins de Souza
- Amanda de Oliveira Campos
- Ana Cris Coimbra Violato
- Ana Cristina Araújo de Matos
- Anderson Batista Nichio
- Andervaldo Ceribele
- Beatriz Alves dos Santos Barbosa
- Claudionor Januário de Oliveira
- Diego Rocha Correa
- Elis Regina Pichirilo
- Erika Silva Caçula
- Fernando Henrique Alves Rosso
- Geane Beltrani dos Santos
- Gerliano de Souza Ferreira
- Iowanderleide Pereira Bonfim
- Jackeline Vieira dos Santos Manganaro
- José Derenzo
- Josiane Matos Silva
- Leilliany Ferreira Gonçalves
- Luiz Lobianco
- Maciel Fernandes Claudio
- Marcial Rodrigo Bueno
- Matheus de Souza Duarte
- Nayarah Tawany Melos Silva
- Pollyana da Mata
- Reginaldo Souza de Oliveira
- Rilary Cristina Freitas Linhares
- Rosane Dias Ribeiro
- Roseane Ferreira Gonçalves
- Rosimary Silva de Carvalho
- Savanelle Arotirene Tavares Rocha
- Sidineia Alves Pessoa
- Susiele Cristina Parra
- Suzana Martins da Silva
- Tanismar Grosbelli
- Tatiane Ferreira Piovezan
- Thaisa Camila Vacari

- Thalys Vinicius Ferreira Nascimento
- Thiago Marquioli Pessoa
- Weslen Henrique Verissimo de Carvalho

III - 3ª turma: Considerando as demandas da Gerencia Orçamentária e Compras e Gerência Comercial fica prorrogada a data para usufruir do recesso de 02 (dois) dias consecutivos, que deverão ser usufruídos impreterivelmente nos meses de janeiro ou fevereiro de 2025, mediante autorização do chefe imediato aos servidores abaixo:

- Rhaessa Bayerl Silvano
- Renato Klipel
- Poliane Lima de Carvalho

Art. 2º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previstos nesta Portaria, sendo vedados o gozo ou compensações em outros períodos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 289/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidor na Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque.

PRESIDENTE: ANDERSON BATISTA NICHIO
SECRETÁRIA: GEANE BELTRANI DOS SANTOS
MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO
THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá como prazo final para a conclusão dos trabalhos, o estabelecido na Portaria nº 060/2024, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.
Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES CONTRATUAIS COMETIDAS POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 134/2017 e o Contrato Administrativo n. 002/2018, relativo à contratação da empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ n. 07.311.820/0001-43), tendo como objeto a reforma e a ampliação da sede desta Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 138/2017 e o Contrato Administrativo n. 003/2018, relativo à contratação da empresa ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 02.285.048/0001-19), tendo como objeto a fiscalização da execução da referida obra;

CONSIDERANDO as apurações feitas pela Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo Administrativo nº 052/2022;

CONSIDERANDO as determinações constantes no item II, alíneas "a" e "b", do Acórdão AC1-TC 00932/24 - 1ª Câmara - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, prolatado nos autos do Processo nº 02069/23 - TCE/RO, nos seguintes termos:

II – Determinar à Presidência da Câmara de Vereadores de Vilhena, nos termos do art. 2º da Resolução n. 410/2023/TCE-RO, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decisum, venha a esta Corte comprovar a adoção das seguintes medidas:

a. instar a empresa responsável pela reforma e ampliação de sua sede a reparar os defeitos construtivos decorrentes da prestação insuficiente do serviço;

b. instaurar processos administrativos voltados a apurar possíveis faltas cometidas pelas signatárias dos Contratos n. 002/2018 e 003/2018, aplicando as sanções legalmente cabíveis caso, após o devido processo legal, seja confirmado o descumprimento de cláusulas contratuais.

CONSIDERANDO que as referidas contratações foram firmadas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e considerando o disposto nos artigos 86 a 88 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir Comissão Especial destinada a apurar possíveis infrações contratuais cometidas pelas empresas NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ n. 07.311.820/0001-43) e ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 02.285.048/0001-19), respectivamente, em relação à execução dos Contratos Administrativos nº 002 e 003/2018:

PRESIDENTE – SILVINEY CAETANO - Analista Parlamentar - Mat. 400058

SECRETÁRIO – LUCAS SOARES DA SILVA - Analista Parlamentar - Mat. 400055

MEMBRO – PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA - Analista Parlamentar - Mat. 400057

Art. 2º Serão instaurados processos administrativos individualizados de responsabilização das empresas mencionadas no art. 1º, devendo esta Portaria constituir o ato inaugural de cada processo.

Parágrafo único. Os processos serão conduzidos nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; da Lei nº 8.666, de 1993; da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro); e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, em especial aqueles constantes nos Processos Administrativos nº 134/2017, 138/2017 e 052/2022, e realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seu propósito institucional, podendo ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes, caso necessário.

Art. 4º O prazo para a execução e conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, após manifestação justificada do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. Na conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório pormenorizado de suas apurações e, em sendo o caso, serão aplicadas às empresas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, e nos Contratos Administrativos nº 002 e 003/2018.

Art. 5º Devido ao alto grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 6º Em cumprimento ao item II, alínea "a" do Acórdão AC1-TC 00932/24 - 1ª Câmara - do TCE/RO, o Vereador Presidente notificará a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI para reparar os defeitos construtivos decorrentes da prestação insuficiente do serviço, sendo que cópia da notificação será juntada ao processo administrativo de responsabilização referente à empresa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 17 de dezembro de 2024, com início às 8h30, no Plenário desta Casa de Leis para deliberação dos Projetos de Lei nº 7.055, 7.066 e 7.067/2024.

Vilhena, 13 de dezembro de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024/CVMV/ PARTICIPAÇÃO MISTA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Eletrônico, de n.10/2024/CVMV do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, (equipamentos de processamento de dados, Câmeras filmadoras, Câmera fotográfica, microcâmera, controladora PTZ, Switcher de Vídeo, Telão/Painel de LED (Com suportes, com instalação, e treinamento operacional), além de outros equipamentos e materiais, para suporte nas transmissões das sessões legislativas do plenário, e demais demandas da CVMV, conforme as especificações e os detalhes definidos no edital de Licitação e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP E
EQUIPARADAS
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 274/2024, cujo objeto refere-se à Aquisição de Equipamentos Permanentes (Bebedouros industriais, climatizadores, e fogão industrial), com vistas a atender necessidades da CVMV, tendo sido o certame licitatório acompanhado por comissão específica, e com base no parecer técnico emitido pela divisão de controle de licitações, que certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA O OBJETO (itens 01, 02, e 03), e HOMOLOGA O CERTAME denominado Pregão Eletrônico nº 11/2024/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADAS, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor das empresas:

I - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, no valor total de R\$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis) reais.

II - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97, no valor total de R\$ 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove) reais.

O valor total da despesa com a presente aquisição será de R\$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco) reais.

Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**